



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.919

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 22.756,05 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia

2.04.02.04.122.0016.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 Conv Reforma E Ampliação De Prédios Públicos - - - - - R\$ 22.228,43

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 22.228,43

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 22.228,43

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.361.0005.2.0052-146 - 3.3.90.93.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - R\$ 527,62

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 527,62

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 527,62

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 22.756,05

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 22.756,05

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.365.0050.2.0166-146 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - - - R\$ 527,62

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 527,62

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 527,62

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.919

Folha 02

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura

2.09.01.13.391.0032.2.0135-100 - 3.3.90.39.00 Digitalização Do Acervo Cultural - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural

2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.30.00 Realização De Eventos Culturais - - - - - R\$ 7.228,43

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 7.228,43

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 22.228,43

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 22.756,05

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 22.756,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de julho de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade